



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Licitatório nº 053/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.968.412/0001-19, através do Setor de Licitações e Compras, sediado na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck - PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento, destinada à aquisição de **gêneros alimentícios**, para atender as demandas dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação no âmbito da administração municipal da Prefeitura de Conselheiro Mairinck, segundo as especificações constantes no ANEXO I deste edital, conforme cronograma abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 18 de julho às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 08:30 horas do dia 30 de julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30 de julho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação no âmbito da administração municipal da Prefeitura de Conselheiro Mairinck.

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO de forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM**, nos termos do **art. 55, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.4. O detalhamento do objeto descrito no item 2.1 encontra-se no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados deverão efetuar seu cadastro junto a plataforma BLL no endereço sitio eletrônico www.bll.org.br, num prazo de até 24h antes da abertura do processo licitatório.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.7. Como condição para participação no Processo Licitatório, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não preenchimento do campo acima mencionado apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, não sendo critério para desclassificação/inabilitação.

3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



3.7.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

4.2. TODAS AS EMPRESAS interessadas em participar do certame, DEVERÃO anexar em campo próprio do sistema os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entretanto, será analisada SOMENTE a DOCUMENTAÇÃO do licitante CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR.

4.3. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.4. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.6. Não será estabelecida ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de envio de lances.

4.7. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser inseridos assim que solicitado pelo Pregoeiro via chat, devendo ser enviados através da aba "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico; e também deverá enviar o arquivo em PDF nos moldes do ANEXO II do presente edital, devendo conter os seguintes dados:



5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional. Os valores deverão estar em algarismos, expresso em moeda corrente nacional.

5.1.2. Descrição detalhada das especificações dos objetos ofertados em conformidade com o Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

5.6. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 6.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de menor valor* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.8.1.** A critério do Pregoeiro e visando assegurar o bom andamento da disputa, poderá ser alterado, se necessário, o intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances durante o certame.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.org.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao licitante melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

7.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão



convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 9.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

7.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo próprio sistema da plataforma BLL dentre as propostas empatadas.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.1.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência, garantida manifestação do licitante.

8.1.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

8.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



8.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação, os licitantes deverão encaminhar os seguintes documentos:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. Cópia do RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

9.8.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular.

9.8.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso.

9.9.2. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

9.9.3. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.9.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

9.9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente



da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da Sessão Pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**.

9.10.2.1. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência do item anterior mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.10.2.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

9.10.2.3. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial dos Microempreendedores Individuais (MEI) nos termos do Art. 1.179 § 2º do Código Civil.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

9.12. O licitante deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme o ANEXO III deste edital, anexando-a no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação” no sistema da BLL.

9.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16. Ao proceder com a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro em conjunto com a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), o licitante que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de **10 (dez) minutos**, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro das suas razões.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

10.3. Uma vez manifestada a INTENÇÃO DE RECURSO será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar com o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e no caso de não reconsiderar sua decisão, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta na ocorrência das seguintes situações:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

13.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. Fraudar a licitação;

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

14.2. As medidas referidas no item “14.1” deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.

14.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br.

14.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.7. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.7. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

15.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.13. A Autoridade Superior do Município de Conselheiro Mairinck poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.13.1. A anulação do pregão induz à da ata.

15.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

15.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema BLL, www.bll.org.br e endereço eletrônico www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada.



ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Conselheiro Mairinck, 16 de julho de 2025.

Tuany Sueli da Costa Maximino
Agente de Contratação

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Fabiani Aparecida da Silva
Equipe de Apoio

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Fernando Augusto Aparecido Ramos
Equipe de Apoio

Elsie de Souza Santos
Equipe de Apoio



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados nas escolas, serviço de convivência e hospital do município de Conselheiro Mairinck. Para a elaboração deste foi necessário o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para que possamos compreender as necessidades dos Departamentos do Município de Conselheiro Mairinck.

A contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios se justifica em razão da necessidade deste município em promover refeições por dia nas instituições escolares, no serviço de convivência e para os pacientes do hospital.

A promoção de refeições é imprescindível para a promoção do desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do município, perante a sociedade.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo consiste na aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação no âmbito da administração municipal da Prefeitura de Conselheiro Mairinck, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1.1 Quantitativos

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Açafrão-da-Terra. Também conhecida como cúrcuma moída em pó. Embalagem plástica contendo 50 gramas.	436	UNID	3,39	1.478,04
TOTAL					1.478,04
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Achocolatado em pó diet - De 1ª qualidade. Ingredientes: Maltodextrina Cacau Lecitinado; Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício - Embalagem de 210 gramas.	140	UNID	26,45	3.703,00
TOTAL					3.703,00



Lote: 3 - Lote 003					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Achocolatado em Pó Sachê - De 1ª qualidade. Sabor agradável, alto rendimento e manter a coloração escura ao adicionar ao leite. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal - Embalagem resistente de 400 gramas.	1.940	UNID	12,32	23.900,80
TOTAL					23.900,80
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Açúcar Cristal - De 1ª qualidade - Sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - Embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (Resolução 12/78 Min da Agricultura e/ou Min Saúde) - Embalagem de 5 kg.	2.000	UNID	15,65	31.300,00
TOTAL					31.300,00
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Adoçante Culinário - De 1ª qualidade, com sucralose. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 70 gramas.	20	UNID	19,35	387,00
TOTAL					387,00
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Adoçante Líquido - 1ª qualidade de sucralose - Embalagem de 100 ml.	142	UNID	9,92	1.408,64
TOTAL					1.408,64
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alimento a Base de Soja Original. De 1ª qualidade - 0% de lactose, não contém glúten - o produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem tetra Pack de 1 litro.	350	UNID	8,85	3.097,50
TOTAL					3.097,50
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alimento a Base de Soja Sabor de Frutas. De 1ª qualidade - Não contém glúten o produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem tetra Pack de 1 litro.	350	UNID	8,85	3.097,50
TOTAL					3.097,50
Lote: 9 - Lote 009					



Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alimento vitaminado complemento alimentar em pó - instantâneo, com sabor de chocolate, com alto teor de proteínas e minerais - ingredientes: leite desnatado, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamina, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Contém estabilizante carragena e aroma artificial de baunilha, aromatizado artificialmente - Lata 400 g. (REFERENCIA SUSTAGEM)	100	UNID	55,97	5.597,00
				TOTAL	5.597,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alimento vitaminado em pó, para crianças composto de farinha e leite. Ingredientes: Farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Lata 400g. (REFERENCIA FARINHA LÁCTEA)	100	UNID	18,65	1.865,00
				TOTAL	1.865,00
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Alimento vitaminado em pó, para crianças, composto de 3 cereais. Ingredientes: Trigo, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal. Lata com 400g. (REFERENCIA NESTON)	200	UNID	17,95	3.590,00
				TOTAL	3.590,00
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amendoim cru. De 1ª qualidade, sem presença de grãos escuros, fungos, bolor ou carunchos. Embalagem 500g.	1.270	UNID.	10,42	13.233,40
				TOTAL	13.233,40
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Amido de Milho - De 1ª qualidade. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem: caixa com 500 gramas.	340	UNID	8,50	2.890,00
				TOTAL	2.890,00
Lote: 14 - Lote 014					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselhoemairinck.pr.gov.br
Site: www.conselhoemairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Arroz Tipo 1 - De 1ª qualidade. Sabor agradável e cheiro característico. Agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento - Embalagem de 5 kg.	3.140	UNID	23,92	75.108,80
				TOTAL	75.108,80
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Azeite de oliva extravirgem - com acidez inferior a 0,5%. Embalagem de 500 ml e vidro escuro para conservação do produto.	112	UNID	59,90	6.708,80
				TOTAL	6.708,80
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Balas mastigáveis de frutas. Sabores variados e agradáveis, consistência macia e não pegajosa. Embalagem 700g.	2.460	UNID	13,92	34.243,20
				TOTAL	34.243,20
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Batata palha. De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro Embalagem 500g.	670	UNID	23,94	16.039,80
				TOTAL	16.039,80
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bicarbonato de sódio - bicarbonato de sódio, aspecto físico pó branco, fino, peso molecular 84,01 g/ mol, fórmula química nahco3, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a./ acs, número de referência química* cas144-55-8. Embalagem de 500 gramas.	74	UNID	17,57	1.300,18
				TOTAL	1.300,18
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biscoito Amanteigado de Leite - De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Emulsificante	2.500	UNID	5,54	13.850,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio (INS 223) - Embalagem de 330 gramas.				
TOTAL					13.850,00
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biscoito Cream Cracker – De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Pacote com 400 gramas. Sabor agradável, crocante e com odor característico.	1.300	UNID	4,92	6.396,00
TOTAL					6.396,00
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	BISCOITO DE ARROZ SEM GLÚTEN MINI 80g - Obtido da mistura de arroz integral e sal. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem de polietileno de 80 gramas. Validade mínima de 6 meses da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	UNID	10,36	518,00
TOTAL					518,00
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biscoito de Polvilho - De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, condimento preparado de queijo, ovos, sal, leite em pó e farinha de soja - Embalagem de 100 gramas.	3.820	UNID	3,54	13.522,80
TOTAL					13.522,80
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biscoito Doce Tipo Maria (sem leite ou traços de leite). De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6, PP) e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	1.420	UNID	6,79	9.641,80
TOTAL					9.641,80
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biscoito Doce Tipo Rosquinha - De 1ª qualidade, com sabor de coco. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio,	2.160	UNID	5,21	11.253,60



	bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.				
TOTAL					11.253,60
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Biscoito Doce Tipo Rosquinha – De 1ª qualidade, com sabor de chocolate Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	2.160	UNID	5,21	11.253,60
TOTAL					11.253,60
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bombom de chocolate com recheio de creme de castanhas, peso unitário 21,5g. Embalagem de 1 kg contendo aproximadamente 47 unidades. Ingredientes: Açúcar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro A Ácido Fólico, Massa De Cacau, Gordura Vegetal, Amendoim, Soro De Leite Em Pó, Farinha De Soja, Gordura De Manteiga Desidratada, Sal, Óleo Vegetal, Cacau, Castanha De Caju, Emulsificantes: Lecitina De Soja E Poliglicerol Polirricinoleato, Fermento Químico Bicarbonato De Sódio E Aromatizante. (REFERENCIA SONHO DE VALSA)	580	PCTE	56,65	32.857,00
TOTAL					32.857,00
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Bombom de chocolate recheado com morango – Moranguete. Caixa com 160 unidades. Bombom com cobertura de chocolate ao leite e recheio de morango com consistência macia e sabor agradável.	192	CX	106,21	20.392,32
TOTAL					20.392,32
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Café torrado e moído a vácuo. De 1ª qualidade, alto rendimento, odor e sabor agradável após o preparo. Selo de pureza ABIC e embalagem de 500g.	3.732	UNID	37,32	139.278,24
TOTAL					139.278,24
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Canela em pó – Canela pura, em pó, de cor e sabor característico, livre de umidade e impurezas.	70	UNID	8,25	577,50



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	Embalagem de 50 gramas, deve estar íntegra e com prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega.				
TOTAL					577,50
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Canjiquinha de milho (quirerinha). De 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Embalagem 500g.	536	UNID	4,95	2.653,20
TOTAL					2.653,20
Lote: 31 - Lote 031					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cereal infantil instantâneo multicereais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (60%), açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (14%), farinha de arroz (5,3%), cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (ácido L-ascórbico), ferro (fumarato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL-a-tocoferila), niacina (nicotinamida), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), ácido fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), vitamina D (colecalfiferol), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante vanilina. Lata de 400g. (REFERENCIA MUCILON)	100	UNID	17,31	1.731,00
TOTAL					1.731,00
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Chá Mate – De 1ª qualidade. Alto rendimento e sabor agradável após o preparo. Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Sabor agradável não tendendo ao queimado - Embalagem de 250 gramas.	1.920	UNID	10,18	19.545,60
TOTAL					19.545,60
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Chocolate em pó 50% Cacau - Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (50%), açúcar, aromatizante. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor:	560	UNID	20,98	11.748,80



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselhoimairinck.pr.gov.br
Site: www.conselhoimairinck.pr.gov.br

	doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 200g.				
TOTAL					11.748,80
Lote: 34 - Lote 034					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Chocolate granulado. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja. Embalagem 200g.	740	UNID	6,67	4.935,80
TOTAL					4.935,80
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Chocolate Guarda-chuva com 50 unidades. Embalagem contendo 50 unidades de chocolates em formato de guarda-chuva. Sabor e consistência agradáveis.	200	CX	21,66	4.332,00
TOTAL					4.332,00
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Coco ralado sem açúcar. Ingredientes: Amêndoa de coco desidratada e metabissulfito de sódio (conservante). Embalagem 100g.	424	UNID	8,12	3.442,88
TOTAL					3.442,88
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Colorífico - De 1ª qualidade. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem resistente de 500 gramas.	400	UNID	9,82	3.928,00
TOTAL					3.928,00
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	COOKIES INTEGRAIS ZERO AÇÚCAR. Bolacha integral tipo cookies rico em fibras e zero açúcar. Embalagem de 150g.	400	UNID	10,61	4.244,00
TOTAL					4.244,00
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Corante alimentício em pó 10g.	124	UNID	9,23	1.144,52
TOTAL					1.144,52
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Creme de avelã com chocolate, 48 unidades. Caixa contendo 48 potinhos individuais com creme de avelã e chocolate, também contém pazinha para consumo.	186	UNID	24,51	4.558,86



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

TOTAL					4.558,86
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Creme de leite leve uht homogeneizado. Alimento de 1ª qualidade, sem mistura de amido ou gordura vegetal. Embalagem de 200g	1.960	UNID	3,42	6.703,20
TOTAL					6.703,20
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200 G - creme de leite, enzima lactase, espessantes e estabilizante, fosfato dissódico homogeneizado, apresentando teor de matéria gorda mínima de 20% sem necessidade de refrigeração. Validade mínima de seis meses a contar da entrega. Acondicionado em embalagem de treta pak de 200 gramas.	50	UNID	5,62	281,00
TOTAL					281,00
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Creme vegetal com sal, isento de leite ou traços de leite. Creme vegetal para crianças com alergia ao leite ou intolerância a lactose, sem gorduras trans, sabor agradável e textura cremosa. Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E" "B12"), estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estéres de poliglicerol com ácido ricinoleico, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de margarina), antioxidante EDTA cálcio dissódico e corantes urucum e cúrcuma. Embalagem 500g.	25	UNID	8,48	212,00
TOTAL					212,00
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ervilha em Conserva - De 1ª qualidade. Ingredientes: Ervilha e salmoura (água e sal). Lata ou sachê de 200 gramas.	1.100	UNID	4,18	4.598,00
TOTAL					4.598,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Extrato de Tomate - De 1ª qualidade, com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. - Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal - Embalagem de 300 a 350 gramas.	1.890	UNID	6,75	12.757,50
TOTAL					12.757,50
Lote: 46 - Lote 046					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Extrato de Tomate - De 1ª qualidade, com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. – Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal - Embalagem de 850 gramas.	2.360	UNID	19,78	46.680,80
TOTAL					46.680,80
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE ARROZ 500 G - produto obtido de partes comestíveis do cereal arroz por moagem ou outro processo tecnológico. Pacote de 500 gramas. Deve apresentar prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	UNID	13,11	655,50
TOTAL					655,50
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	FARINHA DE AVEIA. Farinha de aveia de 1ª qualidade, textura macia, sabor agradável, cheiro suave e característico. Embalagem de 200g.	200	UNID	9,58	1.916,00
TOTAL					1.916,00
Lote: 49 - Lote 049					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Farinha de mandioca - seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	500	UNID	9,75	4.875,00
TOTAL					4.875,00
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Farinha de Milho - De 1ª qualidade. Flocos crocantes, grãos inteiros, sabor e aroma agradável, coloração predominante amarela sem pontos escuros. Embalagem de 1 kg.	424	UNID	6,08	2.577,92
TOTAL					2.577,92
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Farinha de Trigo Especial - De 1ª qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 1 kg.	1.300	UNID	5,12	6.656,00
TOTAL					6.656,00
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

1	Farinha de Trigo Especial - De 1ª qualidade. Enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 5 kg.	530	UNID	22,28	11.808,40
TOTAL					11.808,40
Lote: 53 - Lote 053					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Farofa de Mandioca Pronta - De 1ª qualidade. Cheiro e sabor agradável. Não apimentada e sem gosto de ranço. Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT - Embalagem com 500 gramas.	1.100	UNID	7,05	7.755,00
TOTAL					7.755,00
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Feijão Preto - De 1ª qualidade, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 1 kg.	760	UNID	5,45	4.142,00
TOTAL					4.142,00
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Feijão Tipo Cariquinha - De 1ª qualidade, contendo na Emb. identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 1 kg.	1.630	UNID	5,85	9.535,50
TOTAL					9.535,50
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fermento em Pó Químico - De 1ª qualidade - seco; - Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca,	570	UNID	8,09	4.611,30



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	fosfato monocalcico e carbonato de cálcio - Embalagem de 250 gramas.				
TOTAL					4.611,30
Lote: 57 - Lote 057					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fermento Seco Biológico - De 1ª qualidade - seco, instantâneo Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana - Embalagem com 10 gramas.	420	UNID	1,54	646,80
TOTAL					646,80
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Folha de Louro: Descrição detalhada: Louro folhas (laurus nobilis). Apresentação: embalagem com 10g.	174	UNID	2,96	515,04
TOTAL					515,04
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fubá - De 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 1 kg.	972	UNID	5,98	5.812,56
TOTAL					5.812,56
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gelatina - De 1ª qualidade. Sabor: abacaxi, morango e uva. Sabor agradável e acentuado, consistência firme após o preparo. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas A, C e E, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais - Embalagem de 20 a 25 gramas.	2.660	UNID	1,65	4.389,00
TOTAL					4.389,00
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Gelatina Diet - De 1ª qualidade, sabores diversos. Ingredientes: Gelatina, sal, maltodextrina, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica, aspartame e acesulfame de potássio e corantes artificiais - Embalagem com 12 a 15 gramas.	140	UNID	3,97	555,80



TOTAL					555,80
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	GELATINA SEM SABOR INCOLOR. Gelatina em pó, sem sabor, incolor, 2 sachês com peso líquido de 24g.	220	UNID	9,99	2.197,80
TOTAL					2.197,80
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Goma de tubo sabor de frutas com 30 unidades. Caixa com 30 unidades de de goma açucarada sabor de frutas.	270	CX	48,32	13.046,40
TOTAL					13.046,40
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Iogurte com polpa de morango, embalagem plástica com 1 litro. Ingredientes: iogurte (leite e ou leite reconstituído, fermentos lácteos) preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio). Não Contém Glúten	3.600	UNID	7,82	28.152,00
TOTAL					28.152,00
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	IOGURTE DESNATADO MORANGO ZERO LACTOSE 170 G - sabor de morango; elaborado a partir de leite, leite em pó desnatado; composto de açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, enzima lactase; aromatizante; colorido artificialmente; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em pote plástico lacrado, contendo 170 gramas cada. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	UNID	3,51	351,00
TOTAL					351,00
Lote: 66 - Lote 066					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Iogurte DIET, sem adição de açúcar - iogurte natural, sabor morango, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Embalagem de 180g.	50	UNID	4,15	207,50
TOTAL					207,50
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	LEITE CONDENSADO INTEGRAL - Tipo tradicional. Composição Básica: leite integral, açúcar e lactose,	1.320	UNID	6,15	8.118,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

	Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 395g.				
TOTAL					8.118,00
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite de amêndoas - bebida à base de amêndoas, sabor original, sem alterações de cor ou textura, embalagem tetra pak íntegra de aproximadamente 1 litro.	200	UNID	13,65	2.730,00
TOTAL					2.730,00
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite DESNATADO longa vida, UHT (ultrapasteurizado), embalagem de 1 litro Tetra Pak cartonada e asséptica. A embalagem não deve apresentar amassados ou estufamento. O leite deve ser homogeneizado, sabor agradável, cheiro característico e coloração branca. Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.	620	UNID	4,69	2.907,80
TOTAL					2.907,80
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite em pó integral instantâneo - De 1ª qualidade, sabor agradável, fácil diluição e consistência cremosa característica. Ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: pacote de 400 gramas.	640	UNID	17,09	10.937,60
TOTAL					10.937,60
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite INTEGRAL longa vida, UHT (ultrapasteurizado), embalagem de 1 litro Tetra Pak cartonada e asséptica. A embalagem não deve apresentar amassados ou estufamento. O leite deve ser homogeneizado, sabor agradável, cheiro característico e coloração branca. Validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega.	10.440	UNID	6,19	64.623,60
TOTAL					64.623,60
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Leite UHT semi-desnatado zero lactose. De 1ª qualidade, sabor e cheiros agradáveis. Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem: Tetra pak de 1 litro.	300	UNID	6,12	1.836,00
TOTAL					1.836,00
Lote: 73 - Lote 073					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Macarrão Sêmola - Tipo Ave Maria - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	1.620	UNID	5,39	8.731,80
TOTAL					8.731,80
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Macarrão Sêmola - Tipo Espaguete - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	1.620	UNID	5,04	8.164,80
TOTAL					8.164,80
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Macarrão Sêmola - Tipo Padre Nosso - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	1.620	UNID	5,39	8.731,80
TOTAL					8.731,80
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Macarrão Sêmola - Tipo Parafuso - sem ovos - De 1ª qualidade, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma - Embalagem de 500 gramas.	2.320	UNID	5,71	13.247,20
TOTAL					13.247,20
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Maionese - De 1ª qualidade. Sem gordura trans, consistência cremosa e sabor agradável. Ingredientes:	1.740	UNID	8,99	15.642,60



	Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten - Embalagem plástica regular, tipo pote com tampa, com 500 gramas.				
TOTAL					15.642,60
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MANJERICÃO SECO - embalagem de 10 gramas obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio. Isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionados em saco plástico de 10 gramas, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado com validade com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-70 (decreto 12486 de 20/10/78). Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	62	UNID	1,71	106,02
TOTAL					106,02
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Manteiga extra com sal - acondicionado em embalagem original de 250 g. Ingredientes: creme de leite e sal. Embalagem íntegra e conservação de 5°. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	1.180	UNID	11,72	13.829,60
TOTAL					13.829,60
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Margarina - De 1º qualidade, sem gordura trans ou hidrogenada, 80% de lipídeos. Creme uniforme com consistência cremosa e sabor agradável. Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem de 500 gramas.	1.644	UNID	7,82	12.856,08
TOTAL					12.856,08
Lote: 81 - Lote 081					



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	MASSA ALIMENTÍCIA SEM GLÚTEN - seca para macarronada. Produto obtido pelo amassamento mecânico e empasto sem fermentação da farinha de arroz, farinha de milho, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante e471. Isenta de sujidades, parasitas. Acondicionada em sacos plástico transparente atóxico c/ 500 gramas; com validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	UNID	6,06	303,00
TOTAL					303,00
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Milho de Pipoca - Tipo 1 - De 1ª qualidade. Preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa e parasito e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Característica após o preparo crocante com grande rendimento e sabor agradável. Deverá conter no corpo da embalagem informações do empacotador, data de validade e registro no Min da Agricultura – SIF - Embalagem de 500 gramas.	920	UNID	4,25	3.910,00
TOTAL					3.910,00
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Milho Verde em Conserva - De 1ª qualidade. Ingredientes: Milho verde e e salmoura (água e sal) – Embalagem de 270 a 300g.	2.160	UNID	2,58	5.572,80
TOTAL					5.572,80
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Mistura para bolo em pó diet - De 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo, leite em pó desnatado, frutose, amido de milho, povidexose, fermento químico em pó, antiumectante fosfatotricálcico, edulcorantes natural sorbitol e artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica - Embalagem de 300 gramas. Óleo de Milho - De 1ª qualidade. 100% óleo de milho refinado. Sem presença de partículas ou resíduos - Embalagem pet com 900 ml.	120	UNID	11,76	1.411,20
TOTAL					1.411,20
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo de Milho - De 1ª qualidade. 100% óleo de milho refinado. Sem presença de partículas ou resíduos - Embalagem pet com 900 ml.	136	UNID	12,25	1.666,00
TOTAL					1.666,00



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselhoemairinck.pr.gov.br
Site: www.conselhoemairinck.pr.gov.br

Lote: 86 - Lote 086					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo de Soja Refinado - De 1ª qualidade. Coloração clara, extra filtrado, sem gordura trans, sem presença de partículas ou resíduos. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico - Embalagem pet com 900 ml.	1.800	UNID	7,32	13.176,00
TOTAL					13.176,00
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Orégano seco. Erva de orégano desidratado em embalagem plástica de 10 gramas.	460	UNID	2,22	1.021,20
TOTAL					1.021,20
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Paçoca tipo caseira - composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.	250	PT	23,25	5.812,50
TOTAL					5.812,50
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pão de forma fatiado. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Emb. 500g Polvilho doce. Pacote 500g.	770	UNID	9,59	7.384,30
TOTAL					7.384,30
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PÃO TRADICIONAL SEM GLÚTEN - obtido da mistura de farinha sem glúten, PÃO TRADICIONAL SEM GLÚTEN - obtido da mistura de farinha sem glúten, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados com fermento biológico, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), açúcar, espessantes, emulsificantes, estabilizante, conservadores, antioxidante natural. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isento de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de	170	UNID	12,54	2.131,80



	conservação. Embalagem de polietileno de 220 gramas. Validade mínima de seis meses da data de entrega.				
TOTAL					2.131,80
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pipoca doce - embalagem cor de rosa, unidade com 50 gramas, sabor adocicado e textura crocante.	2.800	UNID	3,55	9.940,00
TOTAL					9.940,00
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pirulito de frutas, sabores variados, 800g. Formato arredondado, sabor Pirulito de frutas, sabores variados, 800g. Formato arredondado, sabor agradável de frutas.	1.400	PCTE	14,75	20.650,00
TOTAL					20.650,00
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pó para refresco - pó para refresco, composição acidulante, aromatizante, maltodextrina, aspartame, sabor maracujá, rendimento 1 litro cada 15g, prazo validade 1 ano. Embalagem de aproximadamente 18 gramas.	230	UNID	0,89	204,70
TOTAL					204,70
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Preparo para bebida em pó sabor morango. Ingredientes: Açúcar, maltodextrina, sal refinado iodado, aroma sintético idêntico ao natural de morango, emulsificante lecitina de soja, espessante carboximetilcelulose sódica, mix de vitaminas (A, H, D, B1, B2, B6, PP, ácido pantotênico, ácido fólico e B12) e minerais (ferro e zinco), corantes artificiais ponceau 4R e amarelo crepúsculo FCF. Contém traços de leite. Lata 380g. (REFERENCIA NESQUIK)	280	UNID	8,02	2.245,60
TOTAL					2.245,60
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Em flocos, desidratada. Pacote com 400g A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	50	UNID	10,29	514,50
TOTAL					514,50



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Lote: 96 - Lote 096					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Queijo parmesão ralado, pacote 50g. Ingredientes: Queijo parmesão ralado, conservador ácido sórbico.	350	UNID	6,92	2.422,00
TOTAL					2.422,00
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Refrigerante de 2 litros - sabores variados.	4.000	UNID	5,92	23.680,00
TOTAL					23.680,00
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Refrigerante sem adição de açúcar. Embalagem 2 litros.	380	UNID	8,72	3.313,60
TOTAL					3.313,60
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sal Refinado Iodado - De 1ª qualidade. Embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro min Saúde) - Embalagem de 1 kg.	1.400	UNID	2,48	3.472,00
TOTAL					3.472,00
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sardinha enlatada conserva em óleo - De 1ª qualidade, sabor e cheiro agradáveis, inteiras, consistência firme e não pegajosa. Conserva em óleo. Lata 250 gramas.	1.900	UNID	12,01	22.819,00
TOTAL					22.819,00
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tempero Alho e Sal - De 1ª qualidade. À base de alho e sal - sem pimenta - sem manchas escuras - sem corpos estranhos - Embalagem contendo informações do fabricante e data de vencimento - Embalagem não deve estar estufada, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras) - não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta - não deve apresentar manchas escuras na parte interna (registro no Min da Agricultura e/ou min Saúde) - Embalagem de 500 gramas.	530	UNID	8,56	4.536,80
TOTAL					4.536,80
Lote: 102 - Lote 102					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total



1	Tempero desidratado para frango composto de especiarias. Ingredientes: Tempero desidratado para frango composto de especiarias. Ingredientes: cebola desidratada, sálvia, cominho, pimento do reino, manjerição, alho desidratado, coentro e colorau. Embalagem plástica de 30 gramas.	480	UNID	6,54	3.139,20
TOTAL					3.139,20
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Trigo para Kibe - De 1ª qualidade, o produto deverá ter data de fabricação recente - Embalagem de 500 gramas	640	UNID	7,38	4.723,20
TOTAL					4.723,20
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Vinagre de Limão - De 1ª qualidade. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água, suco concentrado de limão, aroma natural de limão e conservador INS 224. Acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem PET 750 ml.	740	UNID	6,15	4.551,00
TOTAL					4.551,00

VALOR DO EDITAL R\$ 1.053.456,50 (Um milhão cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

2- PRAZO DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ao escolher a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios por meio de pregão eletrônico, revela-se viável por proceder a contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades dos departamentos, proporcionando uma alimentação balanceada nutricionalmente com alimentos de qualidade.

É admissível a contratação deste objeto, na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais dessa municipalidade.

Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local e regional.



Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades definidas, que motivou a realização deste Termo de Referência e estudo técnico preliminar.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está sendo solicitada pelos Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação de Conselheiro Mairinck – Pr, sob pedido dos diretores dos departamentos citados após estudos e planejamento realizado nos departamentos.

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);



VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4.3 - DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

4.3.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.3.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.3.3 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

6. MÉDIA DE PREÇO – PARÂMETRO

Através de cotações realizadas em empresas do ramo de Atacados, que fornecem o objeto. Para tanto as cotações e a planilha com memória de cálculo seguem em anexo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. As pesquisas de preço foram realizadas em atacados da região. Visando a média de preços, com qualidade, especificações e exigências descritas neste instrumento, objetivando adquirir os objetos deste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



O valor máximo para aquisição, após apuração dos preços encontrados e praticados no mercado é de **R\$1.053.456,50** (um milhão, cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), segue em anexo planilha de formação de preços e os orçamentos referidos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após ser atestado que o produto foi entregue nas condições constantes no contrato e na nota fiscal/outro documento a ser fornecido pelo contratado.

Os itens quando solicitamos deverão ser entregues pela empresa vencedora no prazo **máximo de 5 (cinco) dias** no local determinado pelo Departamento solicitante, descrito na requisição de compras. A entrega deverá ser de **segunda-feira até sexta-feira no horário de expediente da Prefeitura, que é das 8:00h até 12:00h e 13:00h até 17:00h.**

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos livres, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

04 – Secretaria de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004-2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.07.11 – Alimentação Hospitalar

860 – Fonte 000 e 870 – Fonte 303

05 – Secretaria de Educação

002 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2026 – Merenda Escolar

3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

1460 – Fonte 000

08 – Secretaria de Assistência Social

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

2850 – Fonte 000

Segue, em anexo, memorando do setor de contabilidade indicando as dotações referidas a cima.

Conselheiro Mairinck, 14 de julho de 2025.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Responsável / Cargo	Assinatura
<i>Graciele Viana Bonavigo</i> Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social	
<i>Telma Giovana Moraes Montalde</i> Diretora do Depto. Municipal de Educação	
<i>Laercio Marques de Almeida Filho</i> Diretor do Depto. Municipal de Saúde	



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

(em papel personalizado da empresa)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025
PROCESSO N.º 053/2025

Prezado Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a nossa proposta para **fornecimento de** gêneros alimentícios, para atender as demandas dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação no âmbito da administração municipal da Prefeitura de Conselheiro Mairinck, conforme descrição constante do Anexo I do Edital, e seus anexos, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

Esclareço à Vossa Senhoria que a proposta deverá conter:

Declaramos:

Aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital e seus anexos, bem como que na nossa proposta de preço, estão computados todos os custos necessários para a prestação do serviço, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da proposta.

Declaramos que nossa empresa assume perante o Município de Conselheiro Mairinck – PR, o compromisso de fornecer o serviço no prazo e condições especificadas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital.

Local e data

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal(is) .



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, cadastrada pelo CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

1. Declara que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme a lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

2. Declara que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

3. Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 035/2025 do Município de Conselheiro Mairinck - PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5. Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

6. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas.

7. Declara, para os fins de direito, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



8. Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências futuras.
9. Declara que não possui em seu quadro societário ou de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
10. Declara que suas propostas econômicas incluem todos os custos necessários para garantir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, legislações trabalhistas, normas infra legais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
11. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
12. Declara, para os fins de direito, que o(a) responsável legal pela empresa é o(a) Sr.(a) , portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
13. Declara que conhece e cumpre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992) e a Lei Federal n.º 12.846/2013, comprometendo-se a não oferecer, aceitar ou facilitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos que caracterizem prática ilegal ou corrupção, seja de forma direta ou indireta, durante a execução deste contrato.
14. Declara que, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail:**
- Telefone: ()**
15. Compromete-se a informar ao Sistema de Protocolo deste Município qualquer alteração de e-mail ou telefone, sob pena de serem considerados válidos os dados anteriormente fornecidos.
16. Compromete-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação compatíveis com as obrigações assumidas.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025
CONTRATO N.º ____/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.733.646-3, inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Rui de Camargo, nº 247, centro, Município de Conselheiro Mairinck - PR, CEP: 86.480-000, aqui denominado **CONTRATANTE**

E, de outro lado, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, e com a Inscrição Estadual nº, devidamente instalada e em pleno funcionamento à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do, neste ato, representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº -----, inscrito no CPF/MF sob nº -----, residente e domiciliado à -----, -----, na cidade de -----, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 053/2025, e em observância às disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de gêneros alimentícios**, para atender as demandas dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação no âmbito da administração municipal da Prefeitura de Conselheiro Mairinck de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no Termo de Referência, e conforme consignado na proposta da Contratada.

Lote	Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unid.	Valor R\$ Unit.	Valor R\$ Total
Total							

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da contratada;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O contrato deverá ter vigência de **12 (doze) meses**, sendo possível sua prorrogação, se de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21.

2.1.1. A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxx (_____)**,

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante emissão de nota fiscal e relatório de serviços prestados, atestados pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

6.2. A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

6.3. O Município efetuará o pagamento referente aos serviços prestados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal de serviços).



6.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo ao Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.5. O objeto da presente licitação será prestado ao Município de Conselheiro Mairinck/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

7.2. Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

7.3.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

7.3.2. Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

7.4. Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entregar referentes aos itens objetos do pedido.

7.4.1. Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

7.5. Para a caracterização da pretensão de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá formular o pedido e enviar para o e-mail do Município, no endereço compras.cmk@yahoo.com.

7.6. O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

7.7. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.



7.8. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

7.9. O reajuste obedecerá à variação do IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo no caso de sua extinção.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

8.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.5. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

9.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

5.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

9.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



- 9.7.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 9.8.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- 9.9.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 156, § 3º A da Lei nº 14.133/21, sendo que em caso de multa esta será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato

10.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão acobertadas pela dotação orçamentária abaixo discriminada:

04 – Secretaria de Saúde



001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.07.11 – Alimentação Hospitalar
860 – Fonte 000 e 870 – Fonte 303

05 – Secretaria de Educação
002 – Ensino Fundamental
12.361.0005.2026 – Merenda Escolar
3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
1460 – Fonte 000

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios
2850 – Fonte 000

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck - Pr, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr. _____ Joselei Aparecido de Carvalho Prefeito Municipal Gestores do Contrato:	CONTRATADA: _____ Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:
--	---



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Laércio Marques de Almeida Filho Diretor do Depto. Municipal de Saúde Graciele Viana Bonavigo Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social Telma Giovana Moraes Montalde Diretor do Depto. Municipal de Educação Fiscal do Contrato: Andressa Caroline Shiguemoto Nutricionista	
--	--